



Publicado no "Correio Jozense" n.º 1528, de 9/1/55.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

D E C R E T O N.º 126

De 24 de Dezembro de 1.954

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 52 da Lei n.º 1 de 13 de Setembro de 1.947,

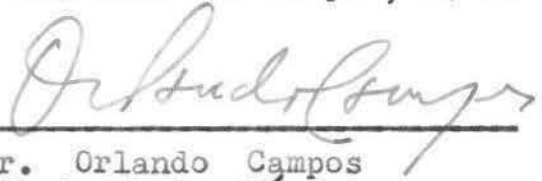
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Nos termos do Artigo 93 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo n.º 643/54, é incorporado aos vencimentos mensais do funcionário ISMAEL VIEIRA DAS NEVES, escriturário padrão I, a contar de 19 de Dezembro do corrente ano, o adicional por tempo de serviço, constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporada para todos os efeitos.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

ARTIGO 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de Dezembro de 1 954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de Dezembro de mil nove -